

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 07/2022**PROCESSO Nº 2022/771405**

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2022, tem por objeto a Execução do Projeto denominado "De Siqueira Campos a Capanema: A Terra da Cultura". O presente projeto tem escopo, garantir à população de Capanema, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade econômica e social, ações e atividades de acesso a diversos serviços de saúde, educação e cultura, com vistas a promoção da cidadania dos municípios.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - CNPJ: 12.680.244/0001-41

DA VIGÊNCIA: entrará em vigor em julho de 2022 e terá vigência até outubro de 2022

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 14.422.1500.8815 - (Polo de inclusão - PARAPAZ)

Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0101

Ação: 227161

PI: 22DEMG00321

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 08 de agosto de 2022.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 838873

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**PROCESSO Nº 2022/771405**

Objeto: O Projeto tem por objeto a Execução do Projeto denominado "De Siqueira Campos a Capanema: A Terra da Cultura". O presente projeto tem escopo, garantir à população de Capanema, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade econômica e social, ações e atividades de acesso a diversos serviços de saúde, educação e cultura, com vistas a promoção da cidadania dos municípios.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ sob o n.º 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - CNPJ: 12.680.244/0001-41

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI - Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 08 de agosto de 2022

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 838877

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0227/2022-GABS/SEPLAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2022. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de abril de 2022 e, CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo PAE nº 2020/1343565, em razão do descumprimento da empresa LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS-EIRELI EPP;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art 110 e seguintes da Lei Estadual 8.972/2020, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo, seus atos e procedimentos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente e, em especial, o artigo 7 da Lei Federal 10.520/02 e o artigo 86 da Lei Federal nº8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador, de nº 002/2021 em face da empresa LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS-EIRELI EPP a fim de que seja averiguado o descumprimento do item 77, "22.1.5.não manter a proposta; ", do Edital e o Art. 66º da Lei Federal 8.666/93, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAS em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para conduzir o Processo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	MATRICULA
Nadja Alline de Andrade Müller	57188181/3
Márcia Thaís Barbosa Severino	5946669/3
Claudio Marcio Alves Vieira	5466385

Art. 3º.- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionador será de 120 (cento e vinte) dias úteis podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de agosto de 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 838545

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA COLETIVA Nº 0228-GS/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94,

os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Martha Cristina Santos Teixeira	5896191/1	Agente Administrativo	SESPA	01/07/2022	2022/835473
Mirta Danyella Silva Ayres	5801044/2	Professor AD-4	SEDUC	01/02/2006	2020/488602
Raimundo Ivan Nascimento Costa	57210780/2	Policial Penal	SEAP	28/07/2022	2022/953036

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 08 de agosto de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 35.074 de 10.08.2022.

Protocolo: 838567

PORTARIA COLETIVA Nº 0229-GS/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94,

os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Rayana Nadyr Lucena Callou	57193599/2	Professor Classe I	SEDUC	26/07/2022	2022/938423
Ozeias dos Santos da Silva	57211004/1	Vigia	SEDUC	27/07/2022	2022/923675
Elton Davi Soares Ferreira	57212498/1	Assistente Administrativo	SEDUC	28/07/2022	2022/919554
Maisson José Paixão Araújo	57214342/1	Assistente Administrativo	SEDUC	11/07/2022	2022/883908
Daniel Araújo Sombra Soares	5888665/3	Professor Classe I	SEDUC	29/06/2022	2022/816897

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 09 de agosto de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 838568

TERMO ADITIVO A CONTRATO**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2018 - SEPLAD/DAF**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº. 2350 - Bairro do Marco, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.747.782/0001-01, Belém-Pa.

CONTRATADA: E B CARDOSO - EIRELI, empresa estabelecida nesta capital, na Rua WE 4, nº. 386/B, GLEBA 1, bairro Nova Marambaia, CEP 66.623-284, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.849.836/0001-87.

OBJETO DO ADITIVO: A repactuação de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101